



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima
Serviço de Logística Administrativa

ATO Nº 9, DE 10 DE JULHO DE 2025

ATO DE RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25012.000133/2025-34

I - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. A presente contratação direta tem por objeto a participação de servidor da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima no Curso "Folha de Pagamento no Funcionalismo Público - Servidores civis, regime relação jurídico-funcional estatutária", promovido pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1765, salas 205 e 206, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES.
2. A participação no evento é de relevante interesse público, pois promove a capacitação técnica de servidores, a disseminação de boas práticas na gestão do SUS e o fortalecimento das políticas públicas de saúde. Trata-se de evento de natureza singular, com caráter técnico especializado, promovido por entidade de notória especialização, conforme reconhecido nacionalmente.
3. Diante disso, não há possibilidade de competição, visto que o objeto não pode ser obtido de forma equivalente por outro fornecedor, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
4. O valor da inscrição é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).
5. A despesa será custeada conforme a seguinte dotação orçamentária:
 - **UASG:** 250035
 - **Gestão/Unidade:** 00001
 - **Fonte:** 1002000000
 - **PTRES:** 173206
 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39

II - DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

6. Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA para a inscrição no Curso "Folha de Pagamento

no Funcionalismo Público - Servidores civis, regime relação jurídico-funcional estatutária", conforme condições e justificativas acima descritas.

III - DA RATIFICAÇÃO

7. Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente ato de inexigibilidade de licitação, considerando plenamente demonstrada a inviabilidade de competição, a legitimidade do contratado e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

8. Publique-se nos termos do art. 54 da mesma Lei.

Boa Vista/RR, na data da assinatura digital.

ROSANE BEATRIZ WEDDIGEN
Chefe do Serviço de Logística Administrativa

ANDRÉA ROSADO MAIA OLIVEIRA
Superintendente Estadual
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Beatriz Weddigen, Chefe do Serviço de Logística Administrativa**, em 11/07/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Rosado Maia Oliveira, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Roraima**, em 11/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049006647** e o código CRC **3E5242E4**.

Referência: Processo nº 25012.000133/2025-34

SEI nº 0049006647

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RR
Avenida Major Williams, nº 1518 - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-085
Site - www.saude.gov.br